



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2016 – SEDEC-MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153163	2. COD. DA GESTÃO 15237	3. CNPJ 83.899.526/0001-82	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima

6. BAIRRO/DISTRITO Trindade	7. MUNICÍPIO Florianópolis	8. UF SC	9. CEP 88040-900	10. DDD 48	11. TELEFONE 3721-9000
--------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 417.667.419-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Luiz Carlos Cancellier de Olivo
---------------------------	--

14. DDD 48	15. TELEFONE 3721-9463	16. EMAIL gabinete@reitoria.ufsc.br	17. CARGO Reitor
---------------	---------------------------	--	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MI)
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" Sala 721

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5869
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5805	33. EMAIL sedec@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
---------------	---------------------------	--------------------------------------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Projeto de ampliação do S2ID para funções de gerenciamento pelos estados e integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

36. OBJETIVO
Desenvolver ferramentas complementares no S2ID para apoiar o processo de homologação de Situação de Emergência e gerenciamento de informações pelos estados e integrar o controle de documentos realizado no S2ID com o SEI.

37. PÚBLICO ALVO
Usuários do S2ID nos níveis federal e estadual.

38. JUSTIFICATIVA
O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID tem o papel de proporcionar maior celeridade e dar transparência à análise dos processos de Reconhecimento Federal e transferências de recursos para ações de Resposta e Reconstrução em função de desastres ocorridos no Brasil.
Por meio da informatização de processos, o S2ID cumpre hoje este papel através do gerenciamento das etapas de análise e tramitações de informações entre municípios, estados e Governo Federal, gerando uma base de informações confiável, organização de documentos e facilitando a comunicação entre os entes.
Tendo em vista a evolução dos processos internos da SEDEC e a inerente necessidade de adequabilidade do sistema às necessidades do crescente número de usuários (atualmente são 7.071 usuários ativos em 3.532 municípios), este TED tem como objetivo propor a execução de duas atividades:

Construção do Painel de Controle para os usuários estaduais

Tendo em vista o incremento do papel desempenhado pelos órgãos estaduais no processo de Reconhecimento de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública (SE/ECP), propõe-se o desenvolvimento de uma ferramenta adequada para esses usuários, constituída por um Painel de Controle que proporcione um gerenciamento adequado e confiável das atividades de homologação e organização de informações.

Particularmente no que tange as atividades de homologação da SE/ECP, o desenvolvimento do Painel contempla a construção de formulário web padronizado para a análise técnica da homologação, níveis hierárquicos de aprovação e anexação de documentação ao processo.

Desta forma, os representantes dos estados estarão aptos para acompanhar todos os processos de seus municípios, identificando os momentos de análise em que esses se encontram, inclusive com acesso a toda documentação referente. Com isso, uma forma de comunicação mais eficiente entre as esferas será estabelecida, permitindo o acompanhamento e interações durante todo o ciclo de vida dos processos.

O Painel facilitará ainda a geração de informações gerenciais para o estado, a partir da organização das informações inseridas no Banco de Dados, tais como histórico de danos e prejuízos, transferências realizadas, dentre outras.

Em resumo, para que esses objetivos sejam atingidos, será implementada uma visão específica para cada uma das frentes mencionadas. Em relação à distinção de acesso, serão criados pelo menos dois níveis hierárquicos de usuários, automaticamente contemplando dois níveis de aprovação. Além disso, serão disponibilizadas interfaces que permitam a inserção de documentos obrigatórios, como Portarias, Decretos e Pareceres. Projeta-se também uma ferramenta de relatórios gerenciais que consolidarão dados históricos dos registros de desastres, permitindo análises detalhadas por parte do estado.

Integração entre o S2ID e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

O S2ID foi concebido como ferramenta de análise técnica e de controle processual englobando as etapas de Reconhecimento, Resposta e Reconstrução controladas pela SEDEC. Toda a documentação que surge desse controle, seja criada através de formulários específicos da aplicação em todas as fases quanto aqueles inseridos como anexos, fica disponível eletronicamente para consulta e tramitação, conforme regras inerentes de negócio. Foram criados usuários para acesso de todas as áreas envolvidas nos fluxos dos processos de forma a garantir que toda a tramitação ocorra exclusivamente de forma informatizada. Esse fato garantiu que o S2ID seja autossuficiente no que diz respeito a não necessitar de encaminhamentos processuais externos.

O SEI é um sistema que apresenta características semelhantes ao S2ID ao se considerar que também é uma ferramenta de tramitação digital, eliminando a necessidade de processos físicos em papel. Por outro lado, por não se tratar de uma ferramenta especificamente desenvolvida para as necessidades particulares da SEDEC, não contempla as características de fluxos e aprovações inerentes aos processos da Secretaria. Outra questão é a necessidade de troca de informações entre os três entes, realizada através de formulários padronizados disponibilizados *on line*. A padronização dos compôs nestes formulários possibilita, dentro do S2ID, a geração de um Banco de Dados de notável relevância ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, principalmente quanto à recorrência de desastres, suas origens e os danos relacionados.

Uma integração entre os dois sistemas pode ser definida e construída, de modo a possibilitar que documentos sejam sincronizados entre os dois sistemas em momentos específicos dos fluxos. Essa sincronia teria como objetivo principal evitar versões divergentes dos mesmos documentos, além de assegurar que réplicas somente seriam armazenadas nos dois ambientes naqueles casos onde a necessidade tenha sido mapeada.

Tecnicamente, projetos de integração entre sistemas apresentam um grau de complexidade superior à maioria dos projetos, principalmente pela dificuldade em se gerenciar atividades distribuídas entre equipes de diferentes organizações. Para que um projeto desse tipo tenha sucesso, todos os envolvidos devem estar comprometidos em todas as fases do desenvolvimento, desde a análise para escolher a melhor tecnologia para o intercâmbio de dados até as fases de implementação e validações.

Assim sendo, é imperante salientar a necessidade de um planejamento inicial de atividades entre as equipes de tecnologia do CEPED UFSC, MI e MPOG, definindo-se responsabilidades e prazos claros, onde o papel de interlocutor seria da SEDEC.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei n.º 12.527/2011.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do

objeto, pela unidade descentralizadora;

- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo ____ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 15 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2040.14UX.0001		0100	33.90.39	678.400,00
46. TOTAL				678.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
1	Desenvolvimento de ferramentas complementares no S2ID	15	Unid.	1	1	1	678.400,00
57. TOTAL							678.400,00

ASSINATURAS

Brasília, 06 de outubro de 2016.

Assinatura da unidade descentralizada

Liz Carlos Cancellier de Olibo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

Assinatura da descentralizadora

Renato Newton Ramfow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil